



ALECE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DO CEARÁ

DIÁRIO OFICIAL

PODER LEGISLATIVO DO ESTADO DO CEARÁ
Instituído pela Resolução 752, de 15 de dezembro de 2022

Fortaleza (CE), disponibilizado quinta-feira, 12 de junho de 2025 - Ano 1 Número 16

EDIÇÃO ORDINÁRIA

MESA DIRETORA

Presidente - Romeu Aldigueri - PSB
1º Vice-Presidente - Dannel Oliveira - MDB
2ª Vice-Presidente - Larissa Gaspar - PT
1º Secretário - De Assis Diniz - PT
2º Secretário - Jeová Mota - PSB
3º Secretário - Felipe Mota - UNIÃO
4º Secretário - João Jaime - PROGRESSISTAS

Diretora-Geral - Sávia Maria de Queiroz Magalhães

PRESIDÊNCIA

ATOS

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 069/2025

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência prevista no inciso X, do §1º, do Art. 21, Resolução nº 751, de 14 de dezembro de 2022 (Regimento Interno)

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 132, IV, e 135, da Lei nº 9.826, de 14.05.1974 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado do Ceará); no art. 31 da Lei nº 17.091, de 14 de novembro de 2019 (D.O.E. de 18.11.2019); e no Ato Deliberativo nº 880, de 19 de fevereiro de 2020 (D.O.E. de 21.02.2020).

RESOLVE:

Art. 1º. **Cessar os efeitos, a partir de 31 de março de 2025, do(s) Ato(s) da Presidência constante(s) do Anexo Único deste Ato**, em relação ao(s) servidor(es) ali relacionado(s).

Art. 2º Este Ato terá vigência com sua publicação e efeitos financeiros a partir de 31 de março de 2025, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 28 dias do mês de abril de 2025.

Romeu Aldigueri
PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DA PRESIDÊNCIA Nº0069/2025

MATRÍCULA	NOME	ESPECIFICAÇÃO	VALOR	ATO DE NOMEAÇÃO	DATA DO ATO	DATA D.O.E.
36891	ALDOVRANDO DE CARVALHO TEIXEIRA	TTR NIVEL EXECUTIVO II	R\$ 3.000,00	029-2025	25/02/2025	26/02/2025
40819	AMANDA ANDREZA PORPINO COSTA DA SILVA	TTR NIVEL EXECUTIVO III	R\$ 2.000,00	055-2025	26/03/2025	07/04/2025
37029	ANDERSSON LOPES DE MENEZES	TTR NIVEL EXECUTIVO III	R\$ 2.000,00	029-2025	25/02/2025	26/02/2025
33199	ANDRE NEWTON LIMA ARAUJO	GTTR NIVEL ESTRATEGICO I	R\$ 9.000,00	055-2025	26/03/2025	07/04/2025
35843	ANDREIA MARIA ALVES GUEDES	TTR NIVEL EXECUTIVO II	R\$ 3.000,00	0084-2024	29/04/2024	14/05/2024
37001	ANSELMO BRAGA FORTE FILHO	TTR NIVEL EXECUTIVO III	R\$ 2.000,00	029-2025	25/02/2025	26/02/2025
38488	CLAUDIA PEREIRA ALENCAR LINS	GTTR NIVEL OPERACIONAL II	R\$ 1.000,00	0032-2024	28/02/2024	14/03/2024
17416	DANIELE SOUSA DO NASCIMENTO	TTR NIVEL EXECUTIVO III	R\$ 2.000,00	029-2025	25/02/2025	26/02/2025
37235	ELBER MARINHO DA SILVA	GTTR NIVEL ESTRATEGICO II	R\$ 6.000,00	029-2025	25/02/2025	26/02/2025
23982	EMANUEL MARTINS BATISTA	TTR NIVEL EXECUTIVO II	R\$ 3.000,00	029-2025	25/02/2025	26/02/2025
34800	FERNANDO ANTONIO NOGUEIRA BARROSO	GTTR NIVEL ESTRATEGICO I	R\$ 9.000,00	029-2025	25/02/2025	26/02/2025
32248	FERNANDO COELHO PINTO	GTTR NIVEL ESTRATEGICO I	R\$ 8.000,00	055-2025	26/03/2025	07/04/2025
37081	FLAVIO CAVALCANTE GUSMAO	TTR NIVEL EXECUTIVO III	R\$ 2.000,00	029-2025	25/02/2025	26/02/2025
23952	FRANCISCA DE FATIMA DO NASCIMENTO SILVA DE JESUS	GTTR NIVEL ESTRATEGICO III	R\$ 5.000,00	029-2025	25/02/2025	26/02/2025
741	GLEICK DE FREITAS SOUSA	TTR NIVEL EXECUTIVO I	R\$ 3.920,00	029-2025	25/02/2025	26/02/2025
29008	LARISSA PESSOA DO NASCIMENTO	GTTR NIVEL ESTRATEGICO I	R\$ 7.947,00	029-2025	25/02/2025	26/02/2025
25251	LEONES FERNANDES DE MENDONCA FILHO	GTTR NIVEL ESTRATEGICO III	R\$ 5.000,00	029-2025	25/02/2025	26/02/2025
40432	LIANA SOUSA RIOS MOREIRA CAMPOS	GTTR NIVEL ESTRATEGICO II	R\$ 6.154,00	029-2025	25/02/2025	26/02/2025
25250	LUCIANA BARREIRA DE OLIVEIRA ALMEIDA	TTR NIVEL EXECUTIVO I	R\$ 3.500,00	029-2025	25/02/2025	26/02/2025
38103	MARIA ALBANEIDE DE ALMEIDA GOMES	GTTR NIVEL OPERACIONAL II	R\$ 1.172,00	103-2023	29/05/2023	29/05/2023
40463	MARIA ARYADNA LOPES ROCHA	GTTR NIVEL ESTRATEGICO I	R\$ 9.000,00	029-2025	25/02/2025	26/02/2025
23171	MARIA DE NAZARE FREIRE DOS ANJOS	GTTR NIVEL OPERACIONAL I	R\$ 1.900,00	0083/2023	31/03/2023	25/04/2023
39473	MARLUCE TORQUATO LIMA GONCALVES	GTTR NIVEL ESTRATEGICO II	R\$ 6.000,00	029-2025	25/02/2025	26/02/2025
35020	NELCILENE DOS SANTOS SILVA	GTTR NIVEL ESTRATEGICO II	R\$ 6.500,00	0032-2024	28/02/2024	14/03/2023
33271	ROGER SILVA SOUSA	TTR NIVEL EXECUTIVO II	R\$ 3.252,00	029-2025	25/02/2025	26/02/2025
1428	RONALDO DE OLIVEIRA LEITAO	GTTR NIVEL OPERACIONAL II	R\$ 1.100,00	029-2025	25/02/2025	26/02/2025
34760	SUERDA MARINHO PINTO	TTR NIVEL EXECUTIVO II	R\$ 2.730,00	029-2025	25/02/2025	26/02/2025

37577	THALLIS VASCONCELOS DE ALBUQUERQUE CANTIZANI	TTR NIVEL EXECUTIVO II	R\$ 3.000,00	029-2025	25/02/2025	26/02/2025
23089	VIENA MARIA FIGUEIREDO PONCE DE LEAO	TTR NIVEL EXECUTIVO III	R\$ 2.000,00	055-2025	26/03/2025	07/04/2025

*** **

ATO DA PRESIDÊNCIA N.º 113 / 2025

INSTITUI A COMISSÃO GESTORA DO PLANO DE LOGÍSTICA SUSTENTÁVEL (CGPLS) DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência que lhe confere o art. 17, inciso VI, da Resolução n.º 751, de 14 de dezembro de 2022 (Regimento Interno), e

CONSIDERANDO o Ato Normativo n.º 348/2024, que institui a Política de Sustentabilidade da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará;
CONSIDERANDO a necessidade de promover a sustentabilidade nas atividades da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará;
CONSIDERANDO a importância de integrar práticas sustentáveis no uso dos recursos públicos, visando à eficiência, eficácia e responsabilidade socioambiental;

CONSIDERANDO a relevância de alinhar as políticas da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS) instituídos pela Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável da Organização das Nações Unidas;

CONSIDERANDO o dever constitucional da presente geração em preservar o meio ambiente para as futuras gerações, garantindo a sustentabilidade das ações públicas e privadas;

CONSIDERANDO a importância de desenvolver e implementar um Plano de Logística sustentável (PLS) que promova práticas sustentáveis em todas as áreas de atuação da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer diretrizes claras e objetivas para as compras e contratações sustentáveis, visando a reduzir o impacto ambiental e fomentar a responsabilidade socioambiental nas aquisições e serviços contratados pela Assembleia Legislativa;

CONSIDERANDO a obrigação de promover a gestão responsável e sustentável dos recursos naturais, minimizando a geração de resíduos e poluentes e implementando práticas de consumo consciente e eficiência no uso de insumos e materiais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Gestora do Plano de Logística Sustentável (CGPLS) da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, responsável por coordenar as ações e iniciativas do Plano de Logística Sustentável (PLS), alinhadas aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS).

Art. 2º A Comissão Gestora do Plano de Logística Sustentável será composta pelos seguintes membros, cujas áreas de atuação estão relacionadas à logística sustentável e ao desenvolvimento dos temas contidos neste documento:

I - Célula de Sustentabilidade e Gestão Ambiental:

- Yuri Passos Santos – Matrícula: 033254

- Jéssica Vieira Tavares – Matrícula: 033565

II – Coordenadoria de Desenvolvimento Institucional:

- Heline Joyce Barbosa Monteiro – Matrícula: 000756

III – Procuradoria-Geral:

- Neile Batista de Mesquita – Matrícula: 036988

IV - Célula de Engenharia:

- Elber Marinho da Silva – Matrícula: 037235

V – Central de Contratações:

- Leiziane Monteiro Ferreira – Matrícula: 037066

VI - Departamento de Administração:

- Carolina Mourão de Figueiredo Felix – Matrícula: 029293

VII - Célula de Gestão de Suprimentos:

- Hugo de Carvalho Queiroz – Matrícula: 038135

§1ª A participação dos membros na CGPLS não será remunerada.

§2º Na hipótese de vacância, impedimento permanente ou renúncia de qualquer membro da CGPLS, o órgão de origem terá o prazo máximo de 15 (quinze) dias para indicar um substituto com igual qualificação e atribuições à Presidência da Alece;

§ 3º Em caso de 3 (três) faltas consecutivas, o membro deverá ser substituído da CGPLS, sendo o responsável pelo Órgão correspondente a representação, indicar um novo membro.

Art. 3º Compete à Comissão Gestora do Plano de Logística Sustentável da ALECE, nos termos do art. 14, do Ato Normativo n.º 348/2024:

I – Desenvolver, monitorar, avaliar e manter atualizado o PLS, visando o cumprimento das políticas de sustentabilidade;

II – Determinar quais áreas da ALECE devem participar do PLS em cada período;

III – Acompanhar a evolução do desempenho dos indicadores relacionados aos planos de ação do PLS;

IV – Consolidar anualmente os resultados alcançados no PLS;

V – Apresentar ao Comitê de Gestão Estratégica (COGE) o relatório preliminar das ações inseridas no PLS e submeter o PLS elaborado à aprovação;

VI – Identificar as ações a serem desenvolvidas ou modificadas para o ano seguinte;

VII – Incentivar, disseminar e acompanhar as práticas de sustentabilidade estabelecidas pelo PLS entre membros, servidores, colaboradores;

VIII – Promover a adoção, pela sociedade e servidores da ALECE, da implementação da Agenda 2030, seja incentivando práticas relacionadas ou orientando ações e políticas públicas;

IX - Realizar ações pedagógico-educativas, debates, eventos e intercâmbios de estudos e experiências sobre temas relacionados à Agenda 2030.

Art. 4º A Comissão Gestora do Plano de Logística Sustentável elaborará e encaminhará relatórios com o seguinte fluxo:

I – Relatório Anual – até 31 de março de cada ano, ao Comitê Setorial de Responsabilidade Social, contendo:

a) Avaliação das ações do exercício anterior;

b) Proposta de metas e ações para o exercício em curso.

II – Relatórios Trimestrais – até o quinto dia útil de cada trimestre, ao Comitê Setorial de Responsabilidade Social, informando o progresso dos indicadores e atividades.

§ 1º O Comitê Setorial de Responsabilidade Social remeterá todos os documentos ao Comitê de Gestão Estratégica da Alece - COGE.

§ 2º O COGE poderá aprovar, sugerir melhorias ou solicitar esclarecimentos adicionais.

§ 3º Os prazos previstos neste artigo poderão ser ajustados em razão de força maior, feriados móveis ou calendário legislativo excepcional, mediante deliberação do COGE.

Art. 5º Fica instituída a revisão semestral das determinações contidas no Ato Normativo n.º 348/2024, a cargo da Comissão Gestora do Plano de Logística Sustentável, para avaliar o cumprimento das metas e indicadores do PLS e propor ajustes.

I – A CGPLS apresentará o Relatório de Revisão no prazo de 30 (trinta) dias após cada semestre, contendo:

a) Avaliação de metas e indicadores;

b) Identificação de lacunas e desafios;

c) Propostas de ajustes no PLS.

§ 1º O Relatório de Revisão seguirá o fluxo do Art. 4º, §1º e 2º.

§ 2º O COGE poderá aprovar, solicitar complementações ou recomendar ajustes.

Art. 6º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 06 dias do mês de Junho do ano de 2025.

Deputado Romeu Aldigueri
PRESIDENTE

FONTE: SiafeCE - Sistema Integrado de Planejamento e Administração Financeira do Estado do Ceará; DFOC; 27/05/2025; 07:47

NOTAS: 1) Computadas despesas com “Inativos e Pensionistas” nos termos da LC nº 178/2021.
2) A Despesa com Pessoal Não Executada Orçamentariamente corresponde a ressarcimentos de pessoal requisitado.

MESA DIRETORA

Dep. Romeu Aldigueri
PRESIDENTE

Dep. Danniel Oliveira
1.º VICE-PRESIDENTE

Dep. Larissa Gaspar
2.ª VICE-PRESIDENTE

Dep. De Assis Diniz
1.º SECRETÁRIO

Dep. Jeová Mota
2.º SECRETÁRIO

Dep. Felipe Mota
3.º SECRETÁRIO

Dep. João Jaime
4.º SECRETÁRIO

Sávia Maria de Queiroz Magalhães
DIRETORA-GERAL

Raquel Rocha de Sousa
DIRETORA ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

Paulo Ferreira Rolim
CONTROLADOR

Sirlei Maria de Souza Nunes
DIRETORA DEP. FINANÇAS, ORÇ. E CONTAB.

CENTRAL DE CONTRATAÇÕES

CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 30/2025

CONTRATANTE: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, CNPJ/MF nº 06.750.525/0001-20, com sede e foro nesta Capital na Avenida Desembargador Moreira nº 2807, Dionísio Torres, nesta Capital, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por sua Diretora Geral, a Sra. Sávia Maria de Queiroz Magalhães, e a Sra. Taise de Almeida Vasconcelos, brasileira, portadora de Carteira de Identidade nº xxx025361xx, SSP/CE, inscrita no CPF sob o nº xxx.469.233-xx, residente em Fortaleza-CE, doravante denominada CONTRATADA.

OBJETO: Constitui-se objeto deste instrumento a contratação da profissional do magistério TAISE DE ALMEIDA VASCONCELOS para a realização de Programa de Orientação para elaboração de Trabalho de Conclusão de Curso - TCC dos alunos concludentes dos cursos de MBA da Escola Superior do Parlamento Cearense.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o Termo Justificativo de Inexigibilidade de Licitação nº 60/2025, o Processo Administrativo nº 03809/2025, o art. 74, inciso III, alínea “F”, da Lei 14.133, de 1º de abril 2021, o Ato Normativo nº 327/2023, os preceitos do direito público, a e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto.

FORO: Cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará.

VIGÊNCIA: O presente Contrato entra em vigor a partir da data de sua publicação até 28 de fevereiro de 2026.

VALOR GLOBAL: R\$7.004,88 (sete mil e quatro reais e oitenta e oito centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01000000.001.01.01.031.436.20882.0.1.5.00.9.100000.3.3.90.36.03.2.1.0000.E0000

DATA DA ASSINATURA: 11 de junho de 2025.

SIGNATÁRIOS: SÁVIA MARIA DE QUEIROZ MAGALHÃES DIRETORA GERAL, pela ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ e a Sra. TAISE DE ALMEIDA VASCONCELOS.

DATA: 11/06/2025.

Sávia Maria de Queiroz Magalhães
DIRETORA GERAL

PORTARIAS

PORTARIA Nº1204/2025 - A DIRETORA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ no uso das atribuições legais que lhe confere a Resolução nº 698, de 31 de outubro de 2019, combinado com o art. 117 ,Lei 14.133/2021.RESOLVE: DESIGNAR a servidora: SARAH PINTO DE HOLANDA, matrícula nº 041113, para atuar como gestora do contrato nº 30/2025, e como fiscal a Servidora: NORMA MARQUES DAVID DE SOUSA, matrícula: 001327 e como fiscal substituto a servidora SUERDA MARINHO PINTO, matrícula: 034760. Firmado com a Sra. Taise de Almeida Vasconcelos, cujo objeto é a contratação da profissional do magistério para a realização de Programa de Orientação para elaboração de Trabalho de Conclusão de Curso - TCC dos alunos concludentes dos cursos de MBA da Escola Superior do Parlamento Cearense. DATA: 11/06/2025.

Sávia Maria de Queiroz Magalhães
DIRETORA GERAL

INEXIGIBILIDADES

EXTRATO DO TERMO JUSTIFICATIVO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO EDITAL Nº 58/2025
PROCESSO Nº 03852/2025

OBJETO: CURSO “A NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS - LEI Nº 14.133/2021”, a fim de promover capacitação e desenvolvimento profissional dos servidores desta Casa Legislativa e de entidades parceiras.

JUSTIFICATIVA: Com o objetivo de contribuir para a formação de profissionais públicos aptos a gerir, fiscalizar e solucionar problemas em contratos administrativos, promovendo o domínio prático da Lei nº 14.133/2021, a UNIPACE – Escola Superior do Parlamento Cearense oferece o curso “A nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos - Lei nº 14.133/2021”.

VALOR: R\$934,02 (novecentos e trinta e quatro reais e dois centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01000000.001.01.01.031.436.20882.0.1.5.00.9.100000.3.3.90.36.03.2.1.0000.E0000

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Justificativo de Inexigibilidade de Licitação tem como fundamento o inciso III, alínea “f”, do artigo 74, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, considerando tratar-se de contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual e que o profissional responsável por ministrar o curso, o instrutor LAIRLO FONTENELE DOS SANTOS, possui notória especialização, conforme demonstrado nos autos do processo.

CONTRATADO: LAIRLO FONTENELE DOS SANTOS.

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: A contratação do referido instrutor para ministrar o curso, nos termos da proposta apresentada, é incompatível com a realização de procedimento licitatório, uma vez que se trata de contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual. Nesse sentido, a escolha do instrutor LAIRLO FONTENELE DOS SANTOS deve-se ao seu notório saber e experiência na área de abrangência dos temas do curso ora solicitado, conforme se depreende do seu currículo profissional. Vale ressaltar que o referido instrutor possui MBA em Licitações e Contratos pela Faculdade Educacional da Lapa. Além disso, já ministrou capacitação relacionada à temática “Fase Preparatória das Contratações e a Gestão e Fiscalização de Contratos” para a Autarquia de Segurança, Trânsito e Transporte de Tianguá, conforme documentação em anexo.

HOMOLOGAÇÃO: Considerando o Termo Justificativo de Inexigibilidade de Licitação emitido pela Central de Contratações desta Casa Legislativa, bem como com amparo no Parecer exarado pela Douta Procuradoria deste Poder Legislativo, **HOMOLOGO** a presente inexigibilidade de licitação, conforme o art. 71, inciso IV e § 4º da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, bem como o inciso VIII do art. 17 do Ato Normativo nº 327 de 31 de março de 2023, para a “CONTRATAÇÃO DO DOCENTE LAIRLO FONTENELE DOS SANTOS PARA MINISTRAR O CURSO SOBRE “A NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS – LEI Nº 14.133/2021”, nos termos do art. 74, inciso III, alínea “f”, da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

DATA ASSINATURA: 11 de junho de 2025.

Sávia Maria de Queiroz Magalhães
DIRETORA GERAL

*** **

**EXTRATO DO TERMO JUSTIFICATIVO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 55/2025
PROCESSO Nº03840 /2025**

OBJETO: Contratação da rede independente de jornais do nordeste ltda, inscrita no cnpj/mf nº 07.038.870/0001-07, especializada na prestação de serviços de acessos ao jornal o estado, pelo período de 12 meses, com vistas a atender as necessidades desta casa legislativa.

JUSTIFICATIVA: Diariamente, as informações circulam pelo Estado e o meio mais usual e de fácil acesso é o jornal impresso e digital, que faz veicular as matérias de importância para o público em geral, matérias estas as mais variadas possíveis. Como meio informativo o jornal leva aos mais diversos lugares as mais diversas informações noticiando o que é essencial para a população. Há de se convir que o jornal impresso e digital seja o meio mais eficaz de informar tendo preço acessível a todas as camadas de sociedade;

VALOR: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais);

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01000000.002.01.01.122.421.20127.0.1.5.00.9.100000.3.3.90.39.03.2.1.0000.E0000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Justificativo de Inexigibilidade de Licitação tem como fundamento o Inciso I, combinado com o § 1º todos do Artigo 74, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021;

CONTRATADO: REDE INDEPENDENTE DE JORNAIS DO NORDESTE LTDA.

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: A contratação da empresa COMPANHIA DE COMUNICAÇÃO E INFORMAÇÃO - CCI, distribuidora do jornal O POVO, deve-se em razão da mencionada empresa ser detentora com exclusividade da comercialização de assinaturas impressas e digitais deste jornal conforme declaração anexa ao processo, da Empresa Jornalística O POVO S/A;

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: Considerando o Termo Justificativo de Inexigibilidade de Licitação emitido pela Central de Contratações desta Casa Legislativa, bem como com amparo no Parecer exarado pela Douta Procuradoria deste Poder Legislativo, **HOMOLOGO** a presente inexigibilidade de licitação, conforme o § 4º e o inciso IV todos do art. 71, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, bem como o inciso VIII do art. 17 do Ato Normativo nº 327 de 31 de março de 2023, para a seguinte: **CONTRATAÇÃO DA REDE INDEPENDENTE DE JORNAIS DO NORDESTE LTDA, INSCRITA NO CNPJ/MF Nº 07.038.870/0001-07 ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSOS AO JORNAL O ESTADO, PELO PERÍODO DE 12 MESES, COM VISTAS A ATENDER AS NECESSIDADES DESTA CASA LEGISLATIVA**, para atender as necessidades dos Sr. Parlamentares e Setores.

DATA ASSINATURA: 11/06/2025

Sávia Maria de Queiroz Magalhães
DIRETORA GERAL

*** **

**EXTRATO DO TERMO JUSTIFICATIVO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 63/2025
PROCESSO Nº03808/2025**

OBJETO: Contratação da docente TAISE DE ALMEIDA VASCONCELOS para ministrar o curso GESTÃO DE GABINETE E ASSESSORIA POLÍTICO PARLAMENTAR”, destinado a vereadores, assessores, servidores e colaboradores da Câmara Municipal de Orós.

JUSTIFICATIVA: Com o objetivo de promover e manter atividades voltadas a formação e qualificação de servidores, gestores e da sociedade em geral, através de sua área de Extensão, bem como tendo em vista o Acordo de Cooperação Técnica nº 104/2024, celebrado entre esta Assembleia Legislativa e a Câmara Municipal de Orós, a UNIPACE – Escola Superior do Parlamento Cearense oferece o curso “Gestão de Gabinete e Assessoria Política Parlamentar”.2.2. Nesse sentido, o curso “Gestão de Gabinete e Assessoria Política Parlamentar” objetiva capacitar parlamentares e assessores para atuarem de forma estratégica e eficiente na gestão de gabinetes políticos, promovendo planejamento, organização e execução das atividades legislativas, administrativas e de comunicação, otimizando a rotina de gabinetes. O curso será ministrado de forma *on-line*, abordando os fundamentos e a estrutura do Poder Legislativo, a gestão de gabinete e a atuação parlamentar, além de transparência, estratégia política e relacionamento institucional.

VALOR: R\$ 1.167,48 (mil cento e sessenta e sete reais e quarenta e oito centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01000000.001.01.01.031.436.20882.0.1.5.00.9.100000.3.3.90.36.03.2.1.0000.E0000

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Justificativo de Inexigibilidade de Licitação tem como fundamento o inciso III, alínea “f”, do artigo 74, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, considerando tratar-se de contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual e que a profissional responsável por ministrar o curso, a instrutora TAISE DE ALMEIDA VASCONCELOS, possui notória especialização, conforme demonstrado nos autos do processo.

CONTRATADO: TAISE DE ALMEIDA VASCONCELOS.

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: A contratação da referida instrutora para ministrar o curso, nos termos da proposta apresentada, é incompatível com a realização de procedimento licitatório, uma vez que se trata de contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual. Nesse sentido, a escolha da instrutora TAISE DE ALMEIDA VASCONCELOS deve-se ao seu notório saber e experiência na área de abrangência dos temas do curso ora solicitado, conforme se depreende do seu currículo profissional. Vale ressaltar que a referida instrutora é Mestre em Planejamento e Políticas Públicas pela Universidade Estadual do Ceará (UECE), conforme documentação em anexo.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO : Considerando o Termo Justificativo de Inexigibilidade de Licitação emitido pela Central de Contratações desta Casa Legislativa, bem como com amparo no Parecer exarado pela Douta Procuradoria deste Poder Legislativo, **HOMOLOGO** a presente inexigibilidade de licitação, conforme o art. 71, inciso IV e § 4º da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, bem como o inciso VIII do art. 17 do Ato Normativo nº 327 de 31 de março de 2023, para a “CONTRATAÇÃO DA DOCENTE TAISE DE ALMEIDA VASCONCELOS PARA MINISTRAR O CURSO GESTÃO DE GABINETE E ASSESSORIA POLÍTICO PARLAMENTAR”, nos termos do art. 74, inciso III, alínea “f”, da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

DATA ASSINATURA: 12/06/2025

Sávia Maria de Queiroz Magalhães
DIRETORA GERAL

FIM DA PUBLICAÇÃO

- Desde o dia 19/05/2025, o Diário Oficial da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará (DOALECE) iniciou sua produção em fase de testes;
- Nessa fase, as matérias serão publicadas concomitantemente no DOALECE e no Diário Oficial do Estado do Ceará (DOE-CE), prevalecendo, para os efeitos de contagem de prazo e demais implicações legais e processuais, o conteúdo e a data da publicação deste último;
- Após o período de testes, as publicações oficiais da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará (ALECE) serão realizadas exclusivamente no DOALECE, salvo se houver determinação expressa em lei;
- As matérias e publicações do DOALECE são assinadas digitalmente, conforme o padrão ICP-Brasil.

EQUIPE TÉCNICA DO DIÁRIO OFICIAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ

NOME	CARGO
Fabricio Melo Machado	Coordenador da Comunicação Legislativa
Railuci de Góes Moreno Marinho	Articuladora da Comunicação Legislativa
Halley Gomes de Lucena	Assessor Técnico III
Wesley Trajano Martins	Assessor Técnico Nível III
Paulo Ricardo Saldanha Silvestre	Técnico Legislativo
Ana Beatriz de Mendonça Barroso	Auxiliar Técnico da Comunicação Legislativa
Germannia Maria Dantas Bezerra	Supervisor Nível I